

LEI N.º 1089/2003

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2003, no valor de até R\$ 288.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2003, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
08.01	DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
2678226011-181	Convênio 041/2003 SETR / Prefeitura		
2605 – 4490.00.00	Aplicações Diretas		288.000,00
	TOTAL GERAL		288.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio SETR/Prefeitura de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido Convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2472.99.03.00	CONV 041/2003 SETR/PREFEITURA	288.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, 43º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito